Portaria nº 083/2026

Consolida a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santana de Mangueira-PB, adequa a vigência do mandato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e a retificação da Portaria nº 048/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santana de Mangueira-PB, para o mandato iniciado em 20 de agosto de 2026, conforme os respectivos segmentos:

I – Poder Executivo:
a) MIRIAN BEZERRA DE MENEZES – Titular – CPF nº ***.144.094-**;
b) ROBERTA MAIRIS INÁCIO MARTINS – Suplente – CPF nº ***.464.644-**.

II – Representantes dos Professores:
a) DENISE MARQUES DE LIMA PEREIRA – Titular – CPF nº ***.520.204-**;
b) EMIRANETE MATEUS DE SOUSA – Suplente – CPF nº ***.860.404-**.

III – Representantes dos Alunos:
a) MIRIA LIZANYA ALVES MOURATO – Titular – CPF nº ***.339.874-**;
b) AUGUSTO SOARES DINIZ – Suplente – CPF nº ***.801.024-**.

IV – Representantes do Segmento Pais de Alunos:
a) NILAMARQUES BEZERRA LEITE – Titular e Presidente – CPF nº ***.369.734-**;
b) JOSEFA ROGÉRIA BEZERRA DE MENEZES – Suplente – CPF nº ***.691.834-**;
c) JOSÉ BERTO DA SILVA – Titular – CPF nº ***.990.764-**;
d) GEOVANA ALVES DOS SANTOS – Suplente – CPF nº ***.464.334-**.

V – Representantes do Segmento Sociedade Civil:
a) FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIM – Titular e Vice-Presidente – CPF nº ***.853.674-**;
b) MIKAELA DE PAULA LACERDA MANGUEIRA – Suplente – CPF nº ***.659.874-**;
c) AYANE SHIRLEY PEREIRA LEITE MANGUEIRA – Titular – CPF nº ***.463.374-**;
d) SÔNIA KEILANY LEITE DE LIMA – Suplente – CPF nº ***.426.694-**.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, iniciado em 20 de agosto de 2026, terá vigência até 31 de outubro de 2027, em observância à regra de transição estabelecida no art. 43, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Os membros do Conselho exercerão as atribuições inerentes à sua participação no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º A presente Portaria não implica a abertura de novo mandato, destinando-se à consolidação da composição do Conselho e à adequação de sua vigência à regulamentação federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana de Mangueira - PB, 27 de novembro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional